

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

I – ABRANGÊNCIA E ESCOPO

- A direção da DCODE reafirma seu compromisso com os princípios éticos e é dever de todo o Pessoal da DCODE, conforme definido a seguir, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Código, ainda que isso signifique *não fazer um negócio*;
- O Pessoal da DCODE (que abrange conselheiros, diretores, sócios, funcionários e colaboradores, contratados, consultores, parceiros, agentes e outras entidades e pessoas que atuem em nome da DCODE) não poderá alegar desconhecimento das diretrizes e *princípios aqui constantes*;
- *Condutas que possam* caracterizar infração a qualquer dos princípios deste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves.

II – VALORES e PRINCÍPIOS

2.1 - Na condução de seus negócios, a DCODE tem um conjunto de valores e princípios éticos que pautam suas ações e asseguram a credibilidade e o crescimento sustentável do seu negócio.

Nossos valores e princípios são:

- Credibilidade: fazer mais e melhor para nossos clientes e parceiros, sempre apresentado informações confiáveis e íntegras;
- Ética: nossas condutas e decisões são pautadas pela ética e nossas interações serão éticas, honestas e justas;
- Responsabilidade Individual: todos os nossos sócios, funcionários e representantes devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito, e são responsáveis pela disseminação e prática desses valores.

2.2 - Responsabilidade Social. A DCODE declara que está de acordo e cumpre com os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, sendo eles o respeito: (a) aos Direitos Humanos (apoio, respeito e não violação destes direitos), (b) ao Trabalho (liberdade de associação e negociação coletiva, eliminação (i) de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, (ii) do trabalho infantil e (iii) da discriminação), (c) ao Meio Ambiente (abordagem preventiva aos desafios ambientais, iniciativas com maior responsabilidade ambiental e desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis) e (d) à Corrupção (combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina).

2.3 – Diversidade e Inclusão. A DCODE tem o compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos e todas são respeitados e valorizados, independente da identidade de gênero, sexo, orientação sexual, idade, religião, convicções políticas, etnia ou condição socioeconômica. Além disso, serão produzidos conteúdos e treinamentos, bem como fomentadas lideranças internas para construir planos de integração social, de forma a garantir a pluralidade de nossa equipe, com respeito às individualidades e oferta de oportunidades equitativas. Não serão bem-vindos comportamentos preconceituosos ou de qualquer forma atentatórios aos princípios e objetivos deste Código de Ética e Conduta. São incentivadas denúncias de boa-fé quanto ao eventual descumprimento.

III - REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

3.1 - CONDUTAS DA DCODE

- **A conduta esperada da DCODE para com seus sócios, funcionários e colaboradores é:**
 - Valorizar seus sócios, funcionários e colaboradores com oportunidades iguais de seleção, remuneração, desenvolvimento e promoção, sendo reconhecidos por suas competências profissionais e seu desempenho a partir de critérios alinhados aos objetivos do negócio;
 - Não aceitar ou efetuar qualquer tratamento discriminatório seja por nacionalidade, cor, etnia, sexo, biotipo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem, preferências políticas, convicção filosófica ou política, situação econômica familiar, estado civil ou deficiência;
 - Proibir qualquer tipo de assédio, em especial os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça, ou de criação de ambiente profissional hostil;
 - Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e o trabalho infantil;
 - Garantir a liberdade de associação à entidades de classe legitimamente constituídas e o direito à negociação coletiva;
 - Proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis;
 - Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.
- **A conduta esperada da DCODE para com os Fornecedores, Parceiros, Governo e Clientes é:**
 - Efetuar negociações pautadas pela ética e no cumprimento das leis, normas e diretrizes estabelecidas;

- Não efetuar qualquer transação comercial com companhias que executem práticas impróprias, como trabalho infantil, forçado ou compulsório, ou pagamento de propina, suborno ou uso indevido de cortesia;
 - Selecionar fornecedores e parceiros com base em critérios e procedimentos transparentes, dentre eles, conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia, risco e o que mais for relevante em cada caso. Não haverá discriminação ou privilégios de qualquer natureza;
 - Com governantes, autoridades públicas ou partidos, assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis, em todas as esferas, sempre baseadas na transparência, na honestidade, ética e respeito às leis vigentes;
 - Apresentar informações confiáveis e íntegras;
 - Apresentar declarações, laudos e pareceres corretos e verdadeiros, com base na metodologia aplicável;
 - Garantir a confidencialidade das informações e nos termos da legislação vigente;
 - Divulgar com clareza, precisão e transparência todas as ações eventualmente necessárias.
- **A conduta esperada da DCODE para com os Concorrentes é:**
 - Respeitar os concorrentes, estabelecendo relações éticas de competitividade e com adoção de práticas concorrenciais íntegras;
 - Não adotar ações difamatórias ou que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, produtos ou serviços;
 - Não utilizar métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção ou divulgação de informações sobre concorrentes, tais como segredos de negócios, divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais.

3.2 - CONDUTAS DO PESSOAL DA DCODE

- **São condutas esperadas do Pessoal da DCODE:**
 - Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;

- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Preservar o patrimônio da DCODE, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Trabalhar prioritariamente pelos interesses da empresa, buscando preservar a boa reputação, imagem e relações da DCODE e agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia e a conformidade com todas as leis aplicáveis;
- Evitar situações de conflito de interesses próprios com os interesses da DCODE e/ou seus clientes, e, quando não for possível, comunicar o fato imediatamente ao superior imediato;
- Não divulgar informações confidenciais ou sensíveis da DCODE e/ou seus clientes e manter confidencialidade sobre tais informações;
- Se apresentar adequadamente, com vestimentas adequadas ao ambiente corporativo da DCODE.
- Evitar situações de conflito de interesses ou de valores, atuais, futuros ou percebidos (aparentes).

- **São condutas intoleráveis do Pessoal da DCODE:**

- Pagar, oferecer, prometer, dar ou autorizar pagamento, dinheiro ou qualquer presente ou coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou órgão governamental, de forma a influenciar qualquer ato ou decisão de tal pessoa ou de qualquer órgão governamental com a finalidade de obter, manter ou direcionar negócios ou obter vantagem indevida, seja para a DCODE ou benefício próprio;
- Pleitear, provocar, sugerir ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, ou para seus familiares, ou, ainda, para qualquer outra pessoa, no exercício de suas atividades profissionais;
- Fazer uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para si, parentes ou terceiros;
- Fazer qualquer declaração falsa sobre medição, qualidade, característica ou avaliação de qualquer natureza;

- Receber vantagem econômica indevida, direta ou indiretamente, para intermediar a aquisição, locação ou venda ou qualquer outro negócio imobiliário, omitir ato ou providência ou declaração a que esteja obrigado;
- Incorporar ao seu patrimônio ou usar em proveito próprio, bens, rendas, verbas e valores integrantes do acervo patrimonial da DCODE.
- Efetuar qualquer tratamento discriminatório seja por nacionalidade, cor, etnia, sexo, biotipo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem, preferências políticas, convicção filosófica ou política, situação econômica familiar, estado civil ou deficiência;
- Assediar clientes, parceiros, colaboradores, colegas ou qualquer pessoa que represente a DCODE, de qualquer forma ou natureza;
- Fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa e/ou cliente;
- Contatar, entregar ou fornecer, de qualquer forma, informações da DCODE para empresa competidora da DCODE em violação da legislação concorrencial aplicável e deste Código;
- Divulgar ou copiar, sem a devida autorização, informações de caráter confidencial da DCODE e/ou clientes, ou contatar, para proveito próprio, direto ou indireto, clientes da DCODE;
- Usar drogas psicoativas ilegais ou bebidas alcoólicas nas dependências da DCODE ou apresentar-se em suas dependências, em reuniões e/ou clientes em condições alteradas de consciência;
- Envolver-se em qualquer atividade que seja de interesse conflitante para com os negócios da DCODE;
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da DCODE.

IV – CANAL DE ÉTICA E DESCUMPRIMENTO

- É responsabilidade de cada um o conhecimento e aderência às disposições contidas nesse Código;
- O descumprimento das diretrizes e orientações ora previstas resultará na aplicação das medidas disciplinares apropriadas, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão ou interrupção do contrato de prestação de serviços, em casos nos casos de fornecedores e terceiros;

- Todo o Pessoal da DCODE tem o dever de relatar qualquer descumprimento ou violação das disposições deste Código ao CEO e alta diretoria;
- Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à ao CEO e alta diretoria;
- A denúncia poderá ser anônima, preservando-se a isenção e o sigilo no tratamento das informações recebidas;
- Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação;
- Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

* * *

Este Código de Ética e Conduta entrar em vigor nesta e poderá ser revisto quando necessário.

Aprovação: Diretoria

01.02.2020